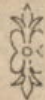


INDEPENDENTE

Editor—João da Silva.

Redacção, administração e

Impressão—Typographia de Albano Pires, rua da Rainha, 120.



Condições d'assignatura

Anno, 1\$200; com estampilha 1\$500. Africa e Brazil, 3\$000 reis.

Publicações—Anuncios e communicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Guimarães, 6 de Dezembro de 1903

A VIAGEM DO SR. CONSELHEIRO JOÃO FRANCO

Cada semana que corre approximando-nos da epocha em que o sr. conselheiro João Franco Castello Branco deve visitar a nossa cidade, mais nos avigora e consolida a certeza que sempre tivemos da magnifica recepção que aqui espera sua ex.ª.

Todas as classes sociaes vimearanenses, desde as mais poderosas ás mais humildes, numa admiravel harmonia de opiniões se juntam para festejar condignamente, aquelle vulto proeminente da politica portugueza, que na opposição, tendo contra si colligados todos os outros partidos, soube reunir, em volta da sua inconfundivel personalidade, um nucleo de individualidades, todas tão distinctas, todas tão superiormente intelligentes e aptas para bem servir o paiz.

Do esforço conjugado e harmonico de todos os vimearanenses, a manifestação ao sr. conselheiro João Franco, vae derivar imponente e grandiosa, como todas aquellas que sempre teve quando visitou esta cidade.

A alma vimearanense, sempre que o sr. conselheiro João Franco, o defensor incansavel de Guimarães em todas as suas pretensões, visita esta terra de tão gloriosas tradições, de tão nobre e honrada historia, expande-se em demonstrações de jubilo, em manifestações de alegria e regosijo que para um homem da envergadura moral do sr. conselheiro João Franco são a melhor paga a que podia aspirar pelos innumerados beneficios com que sempre nos favoreceu.

Cada dia que nos aproxima de tão honrosa visita redobra a nossa anciedade que tem um duplo motivo. Vêr entre nós o nobre chefe do partido regenerador-liberal que nesta terra quasi pode contar o numero dos seus amigos, pelo numero dos habitantes—é um d'elles.

Poder patentear-lhe quanto o estimamos, quanto o veneramos e quanto apreciamos a honra subida com que somos distinguidos na proxima viagem de s. ex.ª—é o outro.

Como nós pensamos, como nós sentimos, sente e pensa a quasi totalidade da população vimearanense, superfluo é dizel-o porque ninguem o ignora.

Parabens

Fazem annos desde 6 a 12 de dezembro

As Ex.ªs Snr.ªs:

Hoje 6—D. Gracia Corrêa Leite d'Almada;
Dia 8—D. Maria da Conceição Flores;
« 9—Marqueza de Lindoso.

E o sr.:

Dia 8—Fernando Lopes de Mattos Chaves.

CORREIO DAS SALAS

Com sua ex.ª filha D. Adelaide, regressou no domingo passado de Guimarães a Villa do Conde a ex.ª sr.ª D. Maria dos Anjos Menezes Ozorio.

Estiveram na quarta-feira em Braga os snrs. padre Antonio Pereira Mendes, padre João Christostomo Rodrigues de Faria, padre Abilio Augusto de Passos e Antonio Jose da Silva Basto.

Da mesma cidade regressaram a Guimarães os snrs. dr. Manoel de Jesus Pimenta e Padre João Antonio Ribeiro, dignos vice-reitor e secretario do Seminario-Lyceu.

Tem estado entre nós o nosso distincto conterraneo sr. João Peixoto Carvalho do Amaral Pinto e Freitas.

Regressou do Porto a Braga o sr. Visconde do Paço de Nespereira (João).

Ausentou-se para o Rio de Janeiro o nosso estimado assignante sr. Visconde de Thayde.

Vimos n'esta cidade, vindo de Fafe, de passagem para Braga o sr. Narciso José d'Oliveira.

Tem sentido algumas melhoras o nosso estimado amigo sr. Bernardino Rebello Cardoso de Menezes.

Regressou do Porto a Santo Estevão d'Urgezes o nosso amigo sr. Antonio Joaquim Rebello, estimado negociante com estabelecimento na Estrada-Nova.

Tivemos o prazer de abraçar em Guimarães na terça-feira ultima o nosso presadissimo amigo sr. padre Hilario Pereira Leite, muito digno parcho da freguezia de S. Verissimo de Lagares (Felgueiras).

Esteve na segunda-feira entre nós o sr. dr. Manoel Vaz de Souza Bacellar Telles, da illustre casa de Valmelhorado, em Felgueiras.

Tem passado ligeiramente incommodada a ex.ª Esposa do nosso presado amigo sr. Antonio Leite de Castro.

Desejamos as melhoras.

Esteve em Guimarães o sr. dr. Alfredo Antouio Teixeira Ribeiro, advogado na Povoia de Lanhoso.

Esteve em Briteiros com o director das obras publicas do districto de Braga o nosso presadissimo amigo sr. conselheiro Seraphijn Antunes Rodrigues Guimarães.

Do Porto regressou á sua casa nas Caldas de Vizella a ex.ª sr. D. Virginia da Costa Santos.

De Braga, regressou a Vizella, o sr. dr. Manoel Procopio Pereira Caldas, estimado clinico n'aquella povoação.

De Macau regressou ao Porto o nosso conterraneo sr. dr. Adelino Barbosa de Lemos, conhecido advogado.

Com sua Ex.ª filha esteve no Porto na passada quinta-feira a ex.ª sr.ª D. Delphina Emilia Carneiro Martins (Aldão).

NOITE INTERIOR

Ao Fausto e ao Alberto:

Festa no Ceo?...

—Meus olhos, ide á Festa!

Talvez se me dilua esta negrura
Na luz do Ceo que dizem que fulgura
Como a do Olhar que o meu Olhar requesta!

Ergo os olhos...

Apagam-se as Estrellas!

Como se eu usasse oculos escuros,
—Fitar a luz só a fitam olhos puros!
Por mais que as procurei, não pude vê-las!

Que importa que haja luz pela amplidão
Do Ceo,—quando a não ha no Coração?!

Se o meu olhar até faz medo aos Astros,
Fiquem para outros: para os Outros brilhem:
—P'ra todos quantos os Abrochos trilhem:
De olhos no Ceo, a caminhar de rastros!

Que as almas a quem Deus não deu meu fado,
Levantem para o Ceo os olhos tristes;

Eu é que não!

—Os Astros que vós vistes

Fal-os fugir o meu olhar magoado!

Que importa que haja luz pela amplidão
Do Ceo,—quando a não ha no Coração?!

Ha Estrellas no Ceo e o Ceo alagam
N'um mar de luz?...

—Não ergo olhos do chão!

P'ra quê, se n'elles sobe a Ecuridãc?!

P'ra quê, se estes ineus olhos as apagam?!

Outros o façam!

Eu se me concentro

Quando triste, é porque eu não me distraio:
P'ra mim de tanta luz não ha um raio.
Que não o apague o Luto cá de dentro!

Que importa que haja luz pela amplidão
Do Ceo,—quando a não ha no Coração?!

CARLOS DE LEMOS.

NOTICIARIO

Concurso deserto

Findou no dia 28 de novembro passado o praso do 2.º concurso para a construcção e approvação das linhas terreas de Guimarães a Braga, Monsão e Valle do Lima, ficando o concurso deserto, segundo referem os jornaes de Lisboa.

Matriz industrial

Até quinta-feira proxima será patenteada aos industriaes, na repartição de fazenda d'este concelho, a matriz da contribuição industrial para reclamarem perante a junta dos repartidores acerca dos seguintes factos:

- 1.º Erro na passagem da sua collecta para a matriz;
- 2.º Erro no calculo de quaesquer impostos additionaes;
- 3.º Por terem cessado de exercer a sua industria em 1, 2 ou 3 trimestres do anno.

A junta dos repartidores julgará, dentro de 10 dias, as reclamações que lhe tiverem sido apresentadas dentro do praso legal.

Estrada de Felgueiras a Vizella

Apesar das reclamações da imprensa e das representações que tem sido dirigidas ao sr. ministro das obras publicas, continuam paradas as obras de construcção da importante estrada de Felgueiras a Vizella.

Como se sabe a estrada já está aberta desde Felgueiras até Santa Comba de Regilde, a 10 kilometros d'aquella villa.

Desastre

Ha dias, o desabamento d'uma saibreira, na freguezia de S. Mamede de Cepães, nas obras do caminho de ferro de Guimarães a Fafe deixou gravemente feridos e mal tractados dois operarios, que foram conduzidos ao hospital da Misericordia d'aquella villa.

Delivrance

Teve a sua delivrance, no dia 25 de novembro, a ex.ª sr.ª D. Beatriz Sampaio Mendes da Cunha, dedicada esposa do sr. João de Castro Mendes da Cunha. Deu á luz uma creança do sexo feminino.

Banda regimental

Se o tempo o permittir, a banda do regimento d'infanteria 20 executa hoje da 1 ás 3 da tarde no jardim do Toural, o seguinte programma:

1.ª PARTE

A LA FANFARA DE BOMA—Ordinario
ROMEIRA—Mazurka
MANON LESCANT—Seleção
LA PROSPERITA—Serenata.

2.ª PARTE

BAILADO DA COPELIA
ROSE ET MARGARITES—Suites de vales
LES REPORTEURS—Ordinario.

S. NICOLAU

III

O CULTO EM GUIMARES

(Continuação)

Cap. 17.º De que se não acrescentarão as Missas nem a entrada como seja a igualdade entre Irmãos louvada, queremos que nesta Sancta Irmandade, não só os que de prezente entrarem, mais ainda os que ao deante o forem, sejam nos suffragios della iguaes para o que determinamos não se acrescente nunca a entrada nem o numero das Missas, que se não de dizer no fallecimento dos Irmãos e o dinheiro que sobrar feita a despeza o mandará dizer em Missas pelos Irmãos, a Meza que entrar. Isto se entende nos juros que sobram naquella anno porque o mais dinheiro que sobejar nesse anno, não sendo dos juros acrescerá ao Casco da Irmandade. Advertimos mais que as Missas dos fallecimentos dos Irmãos não hão de passar nunca de dez, nem a entrada de 360. E porquanto a Irmandade não pode logo mandar dizer estas dez Missas determinamos que se digão logo cinco no fallecimento de cada Irmão e as outras cinco acrescentarão em parecendo á Meza e aos Defensores que servirem que ha dinheiro para isso, porem nunca poderão passar de dez Missas. Advertimos mais que as sobras dos juros, como no principio deste capitulo dissemos, se não mandarão dizer em Missas senão depois que a Irmandade tiver coatrocentos mil reis de Casco; e até esse tempo se ajuntarão ao Casco quando a Meza delles não disponha como dissemos no cap. 11.º

Cap. 18.º Do acompanhamento dos Irmãos. Todos os Irmãos da Santa Irmandade serão obrigados acompanhar aos Irmãos defuntos e quanto que souberem de seu fallecimento resarão cinco Padre-Nossos e cinco Ave-Marias. Advertimos que esta Irmandade não acompanhará senão aos Irmãos; para o acompanhamento dos quees dará a Irmandade a cêra e o Mordomo mais novo levará a cruz, o que nesse tempo servir da Meza; e faltando esse a levará o outro Mordomo, que se achar na dita Meza mais novo.

Cap. 19.º Como os Irmãos não hão de emprestar couza alguma da Irmandade sem ser por favor e como se hão de ler os Estatutos aos Irmãos que de novo entrarem. Advertindo nós que os bens da Irmandade padecem grandes detrimetos por causa dos emprestimos determinamos que nenhum Irmão possa emprestar couza alguma da Irmandade sem ser por favor dos Irmãos da Meza, e havendo hã só negra se não emprestará a tal couza; e o Irmão que contra este Estatuto emprestar alguma couza pagará dous mil reis o que poderá executar qualquer Meza que disso tiver noticia; E para que se não escuzem os Irmãos por ignorantes deste e mais capitulos queremos que no dia, que as Mezas entregarem, o Secretario da Meza que acabar, antes de darem contas á Meza nova, presente uma e outra Meza todos os Estatutos, para que a Meza nova saiba a sua obrigação e conheça se delinhiu a que acabou e se por essa culpa tem alguma pena posta pelos Estatutos, a que executará conforme elles determinarem.

Cap. 20.º Que se ha de ler aos Irmãos que entrarem. Para que todos os Irmãos tenham inteiro conhecimento das suas obrigações que estão postas pelos Estatutos em diversos capitulos, ordenamos que neste se fizesse sumario dellas e que o Secretario leia a todo o Irmão que entrar de novo antes de fazer o termo de acetyação, o que hade ler he o seguinte:

Será mais obrigado a rezar por cada Irmão defunto cinco Padre-Nossos e cinco Ave-Marias como se contem no capitulo 18.º

Todo o Irmão será obrigado, vespuras de S. Nicolau á tarde, ir a Meza dar voto nos que hão de servir de Eleitores, como se tem resolvido no capitulo 2.º

Será mais obrigado acompanhar os Irmãos defuntos como se determinou no mesmo capitulo 18.º

Não entrará em Comedias; Foliás ou Danças senão a rogo da Meza, com pena de o riscarem e ficar incapaz de tornar a ser Irmão como se resolveu no capitulo 15.º

Se cazar e exercitar officio mecanico será riscado como se tem assentado no capitulo 8.º

Isto e tudo o mais que se contem em todos os Estatutos prometerá guardar debaixo de juramento dos Santos Evangelhos que lhe será dado pelo Presidente, como se contem no capitulo 9.º

O qual Compromisso sendo lido e publicado e por todos approvado, uniformemente o aceitamos e nos obrigamos a cumprir.

ardar assim e da maneira que nelle se comem em fé de que nos assignamos nesta Igreja insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira em que está situada a dita Irmandade de S. Nicolau. Era ut supra. Paulo Vieira da Maya; Hieronymo Pereira de Carvalho; Bento de Gouveia; João de Gouveia da Silva; José de Meyrelles; Manoel Luiz de Meyrelles; Antonio Guedes Alcoforado; José de Crasto; O Conego Antonio de Crasto; o P.^o José Soares d'Alfonseca; Manoel Frz de Oliveira; Manoel Pereira Soares; o P.^o Thomaz da Rocha; Francisco Monteiro da Costa; o P.^o João Leite da Cruz; Luiz de Oliveira Val.

(Continúa)

PADRE RAMALHO

Do «Primeiro de Janeiro», de terça-feira, transcrevemos a correspondencia de Guimarães que o nosso presado collega insere a respeito d'uma manifestação de sympathia que, ao estimado Reitor de Creixomil, ha dias fizeram alguns seus amigos, no pleno uso do seu incontestavel direito:

Guimarães, 19

(Correspondencia particular)

O rev. Antonio Joaquim Ramalho, zeloso reitor de S. Miguel de Creixomil foi, pelo Tribunal da Relação d'essa cidade, em sessão de 13 do corrente mez, absolvido da culpa que lhe era imputada, a qual vinha a ser o não ter enviado em tempo competente ao sub-delegado de saúde, sr. dr. Mattos Chaves, as listas a que se refere o n.º 1.º do artigo 57.º do regulamento geral dos serviços de saúde e beneficencia de 24 dezembro de 1901.

O Tribunal da Relação revogando a sentença do meretissimo juiz d'essa comarca, deu uma decisão que foi bem recebida em Guimarães, onde o sr. padre Ramalho conta numerosos amigos.

Alguns d'elles foram a sua casa felicitando-o fazendo-se acompanhar da banda de musica do sr. João Ignacio, que durante algum tempo lhe tocou á porta.

Ao retirar-se, a banda foi mandada calar por o cabo Leite, sendo até preso um dos musicos sob o pretexto de que resistira ás ordens policiaes.

Houve ahi um jornal que disse destinar-se a musica, quando entrou na cidade, a tocar á porta do sr. sub-delegado de saúde, por ter sido aquelle cavalheiro quem havia dado em juizo queixa contra o rev. reitor de Creixomil, o que é redondamente falso, assim como também não é verdade que o sr. padre Ramalho tenha sido quem chamou a musica.

Ninguém aqui ignora que foi um grupo de amigos quem lhe fez tal surpresa e que o sr. padre Antonio Joaquim Ramalho não teve n'isso a menor interferencia, senão a que consistiu em ouvir e agradecer aquella prova de affectuosa estima.

Nós que estimamos contar-nos no numero d'estes, aqui lhe deixamos os nossos parabens pela justa decisão do Tribunal da Relação.

Carta de encomendação

Na camara ecclesiastica de Braga foi passada carta de encomendação por 1 anno ao rev. padre Antonio José Vieira de Lemos, para a freguezia de S. Lourenço de Calvos, d'este concelho.

Festividades

Na igreja de S. Damaso, principiaram na tarde de sexta-feira passada as novenas que precedem a festividade de Santa Luzia que se realizará no seu dia proprio 13 do corrente.

São feitas a grande instrumental.

No sabbado, vespera da festividade haverá uma vistosa illuminação, fogo d'artificio e a Philharmonica Boa União executará escolhidas peças do seu variado repertorio.

Na terça-feira na igreja de S. Francisco, haverá a festividade a N. Senhora da Conceição, Padroeira do Reino, havendo de manhã missa cantada a grande orchestra, de tarde, sermão pelo rev.^{mo} Gaspar Roriz e Ladainha, terminando com Benção do SS. Sacramento.

Na sexta-feira na igreja de S. Damaso haverá missa solemne acompanhada a vozes e órgão, em honra do Sapientissimo Pontifice Portuguez e Vimaranesense S. Damaso, Glorioso Padroeiro d'esta cidade.

Procissão

Concluidos os importantes melhoramentos por que passou a igreja parochial de S. Paio, d'esta cidade, procede-se pelas 4 horas da tarde d'hoje (permittindo o tempo) á traslação do SS.^{mo} Sacramento transferido para a igreja de S. Domingos e onde até aqui se exerciam interinamente todos os actos parochiaes.

A procissão que revestirá toda a pompa será organizada pelas corporações erectas na respectiva igreja parochial e acompanhada pela Philharmonie Boa União Vimaranesense.

Ao recolher na igreja de S. Paio será entoado um solemne Te Deum, findo o qual o Rev.^{mo} Parocho fará uma pequena allocução allusiva ao acto.

Festejos do S. Nicolau

Como noticiamos em o ultimo numero no nosso jornal, começaram no passado domingo as tradicionaes festas que todos os annos os estudantes de Guimarães promovem em honra de S. Nicolau.

O pinheiro por causa do mau tempo e por um pouco de descaído dos membros da commissão deu entrada na cidade mais tarde do que nos annos anteriores, o que não impediu que nas ruas enorme multidão estivesse a presenciar o desfilar do engraçadissimo cortejo, á frente do qual vinham muitos estudantes a tocar zabumba.

O mastro, annunciador das festas, só foi levantado no dia seguinte ás 8 horas da manhã.

No dia 1 do corrente os estudantes acompanhados pela Nova Philharmonica Vimaranesense percorreram as principaes ruas da cidade levantando vivas á Patria, não esquecendo assim a gloriosa data de 1640.

A' noite realisou-se o espectáculo annunciado sendo o programma fielmente cumprido.

O panno subiu poucos minutos depois das 9 horas da noite, apparecendo no palco uma delegação da briosa academia vimaranense, fazendo o seu sympathico presidente sr. Antonio de Magalhães Marques da Costa um brilhante e en-husastico discurso que lhe mere eu uma prolongada salva de plmas.

Em seg^a foram representadas as e raçadas comedias

QUEM DESDENHA... e MOÇOS E VELHOS, cujo desempenho agradou geralmente.

Na primeira comedia o estudante Ernesto Brito fez rir a bom rir os espectadores, desempenhando com muita graça o papel de mestre escola, o que lhe valeu ser interrompido por diferentes vezes com muitas palmas.

Fulgencio da Silveira (Joaquim Azevedo), Henrique (M. da Costa), Marianninha (Abel Accacio), e o creado (Raul Barbosa), bem como as amadoras D. Anna Candida e D. Custodia Costa, tambem contribuíram para o bom desempenho da chistosa comedia.

Na comedia MOÇOS E VELHOS todos se houveram muito bem principalmente Marques da Costa que pisou o palco com toda a naturalidade e muito senhor de si; e teria sido magistral se não quizesse dar o recado muito depressa e não se começasse a rir quando a scena o não permitia.

Ainda assim, representou com muita distincção o seu papel de Luiz Pereira, ora fingindo-se ternamente apaixonado por D. Quiteria, velha gaiteira, ora todo perdido de amores por D. Anna, aquem chamou cara de boneca allemã quando esta lhe recusou o seu amor.

Quando Joaquim Moniz appareceu em scena uma estridente gargalhada se ouviu em toda a sala tal era a sua engraçada e apropriada caracterisação; mais parecendo um artista do que um amator, soberbo no modo como desempenhou o papel de Felix Mimoso.

Foi um verdadeiro Felix feliz, terminando por dar a mão de esposo a D. Quiteria a quem o tio estava ha muito ancioso por ver pelas costas. Cheio de ve a comica quando lhe disse que casava com ella unica e simplesmente porque não gostavam d'elle as raparigas da sua aldeia, e como era muito friorento estava agora resolvido a dar o nó eterno. (Consta-nos que já se separaram, indo elle para o Bringel e ella desgostosa foi residir para a vizinha cidade de Braga).

As amadoras igualmente nada deixaram a desejar. Custodia Costa, disse muito bem e, francamente, foi uma das vezes que mais gostamos de a ver representar.

Anna Candida, que ha muitos annos pisa o palco, tambem se houve bem, principalmente nas scenas da descompostura ao Henrique e na do desmaio. Comtudo teria sido muito mais applaudida se tivesse decorado melhor o papel nas scenas finaes do ultimo acto.

N'um dos intervallos foi recitada a poesia 1.º de Dezembro de 1640 pelo academico sr. Joaquim Fernandes d'Azevedo que recebeu muitas palmas.

O publico, entre o qual estavam todos ou quazi todos os empregados do sello, applaudiu e sahio do theatro bellamente impressionado.

No fim da recita houve uma chamada especial ao distincto ensaiador sr. Jeronymo Sampaio, que ao apparecer no palco, foi saudado com muitas palmas por todos os espectadores que souberam prestar justiça ao nosso querido amigo fazendo-lhe uma calorosa ovação.

Ante-hontem foi a noite das posses, magusto e roubalheiras que este anno foi menos completa por causa do mau tempo.

Hontem foi recitado pelo sympathico academico sr. João d'Oliveira o bando escolastico cujos versos formosissimos pertecem ao nosso presado amigo e distincto poeta sr. João de Meira.

Hoje haverá a distribuição das maçãs e as danças.

No proximo numero daremos uma noticia mais desinvolvida.

Troupe Musical

Sob a regencia do seu distincto ensaiador o sr. Cypriano Augusto, musico de 1.ª classe de infantaria 20, a Troupe Musical Artistica Vimaranesense, honrou-nos com a sua visita, no dia 1.º do corrente, executando com verdadeira correção agradaveis composições.

Azylo de Santa Estephania

Durante o mez findo foram entregues no Azylo de Santa Estephania os seguintes donativos:

Condessa de Margaride, 1 cesto de maçãs; anonymo 12 garrafas de vinho, 1 alqueire de feijão; Marquiza de Lindoso, 100\$000 reis.

Mercado

No mercado de hontem, 5 do corrente, venderam-se os generos pelos seguintes preços

Trigo.....	900
Centeio.....	620
Milho alvo.....	800
« branco.....	550
« amarello.....	540
Feijão branco.....	960
« amarello.....	800
« rajado.....	780
« vermelho.....	1\$300
« fradinho.....	760
Vinho tinto.....	2\$600
Aguardente.....	8\$300
Azeite.....	4\$200
Sal.....	140
Batata, 15 k.....	450
Ovos, duzia,.....	190
Gallinhas, uma,.....	550

EDITAL

A meza da Irmandade de S. Torquato erecta na freguezia do mesmo nome, do concelho de Guimarães, faz publico que até as 11 horas da manhã do dia 20 do corrente mez, na casa do despacho da referida irmandade, recebe propostas, em carta fechada, para a arrematação da obra da estatua do mesmo Santo, conforme o modelo e desenho constantes da mesma planta.

As condições acham-se patentes todos os dias, em Guimarães na casa do Secretario ao Campo do Toural e no Porto em casa do architecto o Sr. Marques da Silva.

As propostas devem ser acompanhadas da quantia de reis 10\$000 para deposito provisorio e devem ser assignadas e devidamente reconhecidas.

Caso á meza não convenham as propostas apresentadas, assiste-lhe o direito de pôr em praça, em hasta publica, no mesmo dia e hora acima designados para o que os concorrentes devem estar presentes ou legalmente representados. Para constar se passou o presente e outros de equal theor que serão affixados nos logares mais publicos e publicados pela imprensa. Casa do despacho da irmandade de S. Torquato 1 de Dezembro de 1903. E eu Guilhermino Augusto Barreira, secretario o subscrevi.

O Juiz

José Martins Vieira,

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS DE GUIMARÃES

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SORTEIO D'OBRIGAÇÕES

No proximo dia 20 do corrente mez, pela 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia em Guimarães, rua de Santo Antonio, proceder-se-ha perante os Srs. Obrigacionistas que queiram assistir, ao sorteio de 25 obrigações, que tem de ser amortisadas no presente semestre.

Guimarães, 5 de Dezembro de 1903.

Os Directores,

Eduardo M. d'Almeida
Manoel Martins Barbosa d'Oliveira
João Lopes Cardoso.

Arrematação

1.ª Publicação

No dia 20 de dezembro proximo, ao meio dia, no Tribunal Judicial d'essa comarca, sito na rua das Lameillas, d'esta cidade, se hade proceder á arrematação, em hasta publica, do direito e acção a duas decimas quartas partes da raiz e rendimentos presentes e futuros dos bens de raiz, abaixo mencionados, em virtude de carta precatoria para esse fim vinda da cidade e comarca de Braga e extrahida dos autos de execução de sentença d'acção commercial por lettras, em que são exequentes Dona Maria Augusta Martins da Silva, viuva e sua filha Dona Lucia Martins da Silva, menor impubere, representada pela dita sua mãe, da cidade de Coimbra, na qualidade de herdeira de seu fallecido marido e pae Serafim Alves da Silva, negociante que foi na cidade do Porto, o qual era cessionario de Manoel Antonio Gonçalves, da cidade de Braga; e executados Antonio Joaquim Baptista Vieira, viuvo, proprietario, e seus filhos Eduardo Fernandes Baptista Vieira, solteiro, maior,—Arnaldo Fernandes Baptista Vieira—Dona Maria Fernandes Baptista Vieira, solteiros, menores puberes,—Arthur Fernandes Baptista Vieira—Albertino Fernandes Baptista Vieira—Belarmino Fernandes Baptista Vieira, e Armandio Fernandes Baptista Vieira, solteiros, menores impuberes, todos moradores com seu pae na rua de Santa Margarida, da mesma cidade de Braga, na qualidade de herdeiros e representantes da primitiva executada sua mãe Dona Maria Luiza Fernandes; a saber:

NA FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DO MOSTEIRO DE SOUTO

O assento do casal da Carêta, sito no lugar do mesmo nome, com todas as suas pertenças; avaliado na quantia de 42:857 reis.

O campo de Baixo, pertença do casal da Carêta; avaliado na quantia de reis 90:582.

O campo da Eira, pertença do casal da Carêta; avaliado na quantia de reis 69:257.

O campo da Carvalha, pertença do casal da Carêta; avaliado na quantia de 171:771 reis.

O campo das Pedras, pertença do casal da Carêta; avaliado na quantia de 167:428 reis.

O campo do Paul da Carêta, pertença do casal da Carêta; avaliado na quantia de 13:005 reis.

A sorte de matto da Gordina, situada no monte tambem chamada da Gordina, pertença do casal da Carêta; avaliado na quantia de 9:142 reis.

O assento do casal ou quinta do Reguengo, situado no lugar do mesmo nome, de natureza allodial, com todas as suas pertenças; avaliado na quantia de 114:285 reis.

O campo da Vinha, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 48:914 reis.

O campo do Carvalho, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 144:685 reis.

O campo do casal, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de reis 138:457.

O campo da Lameira ou Terroso, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 113:200 reis.

O campo da Poça, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de reis 187:382.

O campo da Tapada ou das Nogueiras, junto e unido, pertença do casal Reguengo, avaliado na quantia de 115:542 reis.

O campo das Bouças, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 95:771 reis.

O campo do Paul de Baixo, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 9:782 reis.

O campo de Barreiros de Simão, da Azêda e de Sequeiros, pertenças do casal do Reguengo; avaliados na quantia de 158:742 reis.

O campo dos Pombaes, pertença do casal de Reguengo; avaliado na quantia de 78:080 reis.

Leira e campo do Paul de Cima, pertenças do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 90:800 reis.

O campo de Linhares, pertença do casal do Re-

guengo; avaliado na quantia de 21:851 reis.

O campinho do Paul, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 53:074 reis.

O campo de Paul de Linhares, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 59:314 reis.

O campo de Sua Séve, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 91:600 reis.

A bouça da Coutada, pertença de casal do Reguengo; avaliado na quantia de 31:428 reis.

A bouça de Abolonha, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 46:857 reis.

O assento do casal de Refojos, com todas as suas pertenças; avaliado na quantia de 42:857 reis.

O campo de Terrósos, pertença do casal, de Refojos; avaliado na quantia de 76:000 reis.

O campo das Felgueiras, pertença de casal de Refojos; avaliado na quantia de 68:182 reis.

O campo da Cancellia, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de 24:982 reis.

O campo da Fonte, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de reis 34:342.

O campo de Penedo, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de reis 36:114.

O campo do Paul do Alto, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de 49:280 reis.

O campo do Paul ou do Moinho, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de 8:297 reis.

O campo do Pardelho, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de 60:971 reis.

A leira dos Alhos, ou de Sumatos, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de 26:365 reis.

NA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE SOUTO

O assento do casal, chamado da Pena, sito no lugar d'este nome, com todas as suas pertenças; avaliado na quantia de 28:571 reis.

O campo da Vessada ou Lage, tambem chamado de Terroso, pertença do casal da Pena; avaliado na quantia de 29:142 reis.

O campo de milhares e Tapado, pertença do casal da Pena; avaliado na quantia de 41:645 reis.

O campo chamado de Barões, pertença do casal da Pena, campo este que é situado parte na freguezia de Santa Maria de Souto e parte na de São Salvador do Mosteiro de Souto; avaliado na quantia de 77:028 reis.

A leira e tojal dos Bacalhaus, pertença do casal da

Pena; avaliada na quantia de 20:754 reis.

O campo chamado do Nabal, pertença do casal da Pena; avaliado na quantia de 68:685 reis.

As leiras do Souto da Eira, pertenças do casal da Pena; avaliadas na quantia de 10:091 reis.

A bouça de Pauraços, pertença do casal da Pena; avaliado na quantia de reis 28:571.

Uma porção de carvalhos, sete pés, dentro d'uma sorte de matto do casal da Lage; avaliados na quantia de 2:000 reis.

O campo da Porta ou do Tojal, pertença do casal da Pena; avaliado na quantia de 31:725 reis.

O campo dos Cortelhos, pertença do casal da Pena; avaliado na quantia de reis 17:897.

Declara-se, que o valor dado a cada um dos predios descriptos, é já o correspondente ás duas decimas quartas partes d'elles, cujo direito e acção será arrematado por quem mais offerecer e dêr acima d'essa avaliação, ficando o arrematante ou arrematantes sujeitos ao pagamento da respectiva contribuição de registo por titulo oneroso e das despesas da praça.

Pelo presente são citados os credores incertos e desconhecidos dos executados.

Guimarães, 27 de novembro de 1903.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
Silva Leal.

O escrivão do 5.º officio,
João Antonio da Fonseca Saraiva Caldeira.

EDITOS DE OITO DIAS

(2.ª publicação)

Pelo tribunal commercial d'esta comarca de Guimarães, correm editos de oito dias, citando todos os credores da massa fallida de Francisco Dias de Castro, negociante e industrial que foi n'esta cidade, e bem assim este fallido, para dentro de cinco dias, depois de findos os oito por que correm os editos e que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, dizerem o que se lhes offerecer acerca das contas apresentadas pelo administrador da massa João Victorino da Silva Guimarães e as quaes estão patentes para serem examinadas no cartorio do escrivão abaixo assignado.

Guimarães, 27 de novembro de 1903.

Verifiquei,
Silva Leal.
O escrivão,
João Joaquim d'Oliveira Bastos

EDITOS DE TRINTA DIAS

(2.ª publicação)

PELO juizo de direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão do sexto officio, abaixo assignado, correm editos de trinta dias que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando os interessados Joaquim Cardoso Ferreira Guimarães, solteiro e maior, e Candido Cardoso Guimarães e mulher, se fôr casado, auzentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil, para, sem prejuizo do seu andamento, assistirem a todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por fallecimento de seu pae e avô Manoel José Cardoso, casado e morador que foi no lugar da Portella, na freguezia de Balazar, d'esta mesma comarca, e em que é inventariante a viuva, que do mesmo ficou, Joaquina Rosa Ferreira, moradora no mesmo lugar e freguezia.

Guimarães, 6 de novembro de 1903.

Verifiquei,
Silva Leal.
O escrivão,
João Joaquim d'Oliveira Bastos.

REGIMENTO D'INFANTARIA N.º 14

2.ª Publicação
ARREMATAÇÃO

O conselho administrativo do referido regimento faz publico que no dia 17 (desesete) do mez de Dezembro, proximo futuro, por 12 (doze) horas do dia, e na sala das suas sessões, se procederá á arrematação, em hasta publica, para o fornecimento de calçado para as praças do regimento, pelo prazo de um anno que começa no dia 1 (um) de janeiro de 1904 e termina no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1904.

O deposito provizorio será da quantia de 50:000 reis (cincoenta mil reis) e os arrematantes, no proprio dia em que se realiza a arrematação, devem assignar o respectivo auto provizorio.

As demais condições para a arrematação estão patentes, desde já, na sala das sessões do referido conselho, em todos os dias uteis, das 11 (onze) horas da manhã ás 2 (duas) horas da tarde.

Quartel em Vizeu, 26 de novembro de 1903.

O Secretario
José da Fonseca Lebre
Tenente

CUSTODIO RIBEIRO CARDOSO

—proprietario do Novo Hotel Central (Antigo Minho e Douro), tendo de auzentar-se brevemente para a cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, previne todas as pessoas com quem tenha quaesquer contractos ou transacções, que podem dirigir-se ao snr. Agostinho das Neves Guimarães, o qual fica com procuração com os poderes precisos para tudo quanto seja necessario.

Guimarães, 26 de novembro de 1903.

Custodio Ribeiro Cardoso.

EDITOS DE TRINTA DIAS

(2.ª publicação)

PELO juizo de direito d'esta comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias, que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando Abilio Cesar do Espirito Santo Barreira, da cidade de Lisboa, para na primeira audiencia do mesmo juizo, depois de findo aquelle praso, vir declarar a natureza, encargos e mais circumstancias de uma parcella de terreno, que comprehende desesete mil quinhentos e desesete metros quadrados, situada no monte da Penha, na freguezia de Santa Marinha da Costa, d'esta mesma comarca, que lhe pertence e que a camara municipal de Guimarães pretende expropriar por utilidade publica e urgente a fim de explorar as respectivas nascentes d'agua para o abastecimento das fontes da cidade de Guimarães, e nomear louvados para a avaliação, pena de revelia, e tambem para na mesma audiencia declarar a indemnisação, que pretende.

As audiencias d'este juizo fazem-se no tribunal respectivo, situado na rua das Lamellas, da cidade de Guimarães, ás segundas e quintas feiras de todas as semanas, não sendo dias sanctificados, pois que, sendo-o, se fazem então no dia seguinte, se não fôr tambem sanctificado ou feriado, e sempre pelas dez horas da manhã.

Guimarães, 25 de novembro de 1903.

Verifiquei,
Silva Leal.

O escrivão,
João Joaquim d'Oliveira Bastos.

**ENSINO DE FRANCÊZ
PELO METHODO DIRECTO**

Marcel Meunier, parisiense, Bacharel do Ensino Moderno pela Universidade de Paris, encarrega-se de dar lições de francez particulares e em classe, a preços moderados

Para informações e referencias dirigir-se ao snr. Simão da Costa Guimarães, rua Nova Santo Antonio, n'esta cidade.

**Companhia de Luz
Electrica de Guimarães**

Esta Companhia concessionaria da iluminação publica d'esta cidade, no intuito de esclarecer o publico viamarenense sobre as installações particulares e afim de facilitar essas installações, conciliando, na medida possivel, os seus direitos exclusivos de installações particulares, que lhe foram consignados no contracto com a Ex.^{ma} Camara, e as condições de segurança que lhe foram impostas pela Dig.^{ma} Inspeção Geral dos Telegraphos e Industrias Electricas, com os interesses e sympathias particulares sobre a escolha do material de installação e pessoal de montagem, vem tornar do conhecimento publico que as installações interiores são pela Companhia autorizadas a ser feitas pelos seguintes snrs:

Thomaz Joaquim Dias, engenheiro, representante da «Allgemeines Elektrizitäts. de Berlin» Porto.

João Carlos de Carvalho, gerente tecnico da «Empresa Industrial de Electricidade de Lisboa».

As installações deverão ser reguladas pelas seguintes bases:

1.^o Todas as installações tem de ser precedidas de uma requisição de numero de lampadas feita á Companhia pelo pretendente segundo os impressos regulamentares.

2.^o Feita a requisição e respectivo contracto o installador deverá apresentar previamente ao seu cliente um orçamento detahado do custo da installação.

3.^o Feita a installação a Companhia deverá ser avisada pa proceder a exame e constatar que pode fornecer a corrente electrica.

4.^o O pagamento do custo da installação deverá ser effectuado directamente ao installador apóz a inspeção e fornecimento da corrente pela Companhia.

5.^o O installador fica obrigado a proceder ás alterações necessarias que forem observadas e indicadas pela inspeção.

6.^o A montagem e conservação das lampadas fica exclusiva da Companhia.

Para cabal conhecimento publico vão a seguir transcriptas as clausulas da concessão Camararia e, da Inspeção dos Industrias Electricos.

CONDIÇÕES CAMARARIAS

As installações interiores, montagem e conservação das lampadas ou outras despesas accessorias nos edificios particulares, serão feitas pelo concessionario, mas á custa dos donos ou inquilinos dos predios respectivos.

**CLAUSULAS ESPECIAES
INSPECÇÃO**

1.^a Em todas as installações devem ser observadas as regras de segurança do Instituto dos Enge-

neiros Electricistas de Londres do «Board of Trade».

2.^a A empresa fica obrigada, tanto durante a installação como em qualquer epoca posterior, a fazer as alterações e modificações que lhe forem prescriptas por esta Inspeção Geral.

Guimarães 7 de Novembro de 1903.

O DIRECTOR,

Wright Taylor

**Caminho de Ferro de
Guimarães**

HORARIO DOS COMBOYOS

DESDE 1 DE NOVEMBRO DE
1903

COMBOIOS DESCENDENTES

N.^o 2—Diario—Mixto—Parte de Guimarães ás 5 da manhã e chega á Trofa ás 6,33.

Corresponde com o comboio n.^o 7 da linha do Minho, para a Povoia, Braga e Vianna e com o comboio n.^o 2 para o Porto e Douro.

N.^o 10—Mixto—Dias uteis—Parte de Guimarães ás 7 da manhã e chega á Trofa ás 8,40.

Corresponde ao comboio n.^o 10 do Minho, que chega ao Porto ás 9,43 da manhã e ao comboio n.^o 1, para Braga e Valença.

N.^o 4—Mixto—Diario—Parte de Guimarães ás 10,15 da manhã, chegando á Trofa ás 11,49.

Corresponde directamente para o Porto, pelo comboio tramway do Minho n.^o 94 e para Valença, Braga e Povoia, pelo comboio n.^o 3, do Minho.

N.^o 6—Diario—Correio—Parte de Guimarães ás 4 da tarde e chega á Trofa ás 5,35.

Corresponde na Trofa com o comboio n.^o 6 do Minho, para o Porto, linha do Douro, até á Regua, e Companhia Real, e com o comboio n.^o 5, para Valença e ramal de Braga.

N.^o 8—Mixto—Mercadorias—Domingos e dias sanctificados—Parte de Guimarães ás 7,15 da noite e chega á Trofa ás 8,53.

Corresponde ao comboio n.^o 8 do Minho, que chega ao Porto, ás 10,44 da noite.

COMBOIOS ASCENDENTES

N.^o 7—Mixto—Mercadorias—Dias uteis—Parte da Trofa ás 7,15 da manhã e chega a Guimarães ás 9.

Corresponde na Trofa com o comboio n.^o 7 da linha do Minho, que sahe do Porto ás 4,54 da manhã, e com o comboio n.^o 2, procedente de Valença, Braga e Povoia.

N.^o 1—Correio—Diario—Parte da Trofa ás 9,25 da manhã e chega a Guimarães ás 11,3.

Corresponde ao comboio n.^o 1 do Minho, que parte do Porto ás 7,50 da manhã.

N.^o 3—Mixto—Domingos e dias sanctificados—Parte da Trofa ás 12,17 da tarde e chega a Guimarães á 1, 58.

Corresponde na Trofa directamente com o comboio n.^o 3 do Minho que parte do Porto ás 11,16 da manhã.

N.^o 9—Mixto—Dias uteis—Parte da Trofa ás 5, 25 da tarde e chega a Guimarães ás 6, 50.

Corresponde com o comboio n.^o 9 do Minho, que parte do Porto ás 4,23 da tarde.

N.^o 5—Mixto—Diario—Parte da Trofa á 7,22 da noite, e chega a Guimarães ás 8,58.

Corresponde ao comboio que parte do Porto ás 5,45 da tarde, e ao comboio n.^o 6, para procedencias de Valença e Braga.

Os comboios n.^{os} 1, 6, 9, e 10, tem paragem de 1 minuto em Covas, Magdalena e Espinho, para serviço de passageiros.

CASA

VENDE-SE uma morada de casas, sita na rua de S. Paio, d'esta cidade, com os n.^{os} de policia 57 e 59, construida de pedra e com tres andares, rocio, poço e uma outra pequena morada de casas nas trazeiras. Tem sahida para a rua de S. Chrispim.

Tracta-se com Silvestre Gomes Teixeira-Campo do Tournal.

PÃO DE LÓ DE MARGARIDE

Fabricado por—Leonor Rosa da Silva—de Felgueiras

Recebe encomendas

Francisco José de Freitas

Aonde se encontra azeite fino de Moncorvo e Mirandella. Queijo da Serra e Flamengo etc,

Deposito da Companhia Vinicola

Rua da Rainha, 28—GUIMARÃES (Porta da Villa)

TYPOGRAPHIA

WDEW

ALBANO PIRES DE SOUSA

(Antiga, Silva Caldas)

Rua da Rainha, 120 e 122

GUIMARÃES

Esta typographia, a primeira d'esta cidade e que possui, aproximadamente duzentas colleções de diferentes typos encarrega-se de todos os trabalhos concernentes á arte typographica, a preços baratissimos.

AGUAS DE VIDAGO

W FONTE CAMPILLO W

Garrafas de 1/4 de litro, incluindo a garrafa . . . 100 réis

Recebe-se a garrafa vazia por . . . 30 réis

VENDEM-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E NO DEPOSITO DROGARIA CUNHA MENDES, RUA DA RAINHA, 33-GUIMARÃES



BURYS & CO., LIMITED

SHEFFIELD—INGLATERRA

RECOMMENDAM ao publico limas e ferramentas das suas marcas, fabrica da de aço fino superior cuja fama levou a sua fabrica a ser, sem contestação, a principal exportadora de Sheffield, n'este ramo de industria. Cuidado com as imitações!

ESTABELECIMENTO DE VIVERES

DE

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

17—Rua de Damaso—19

(ANTIGA CASA SEQUEIRA)

GUIMARÃES

Agente da companhia de seguros contra fogo a PORTUENSE Carvão de S. Pedro da Cova, Carne secca, Raphia para atar vides.

N'ESTE bem conhecido estabelecimento vende-se baga de sabugueiro de primeira qualidade, para por côr ao vinho. Enxofre e sal. Sementes de hortaliças de todas as qualidades. Tambem alli encontrarão os seus numerosos freguezes um bom e variado sortimento dos seguintes generos que vende por preços excessivamente baratos: arroz, bacalhau, assucar, sabão (das fabricas do Porto), azeite de Tras-os-Montes, stearina, chá, caffè, e tudo mais que diz respeito a este ramo de negocio.

DEPOSITO



DE

POLVORA DO ESTADO